LEI nº 578 - de 20 de novembro de 1961.

Concede o título honorífico de Cidadão de Uruguaiana ao senhor Comendador Gabriel Vijande Bermudes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Único. É conferido o título honorífico de Cidadão de Uruguaiana ao Senhor Comendador GABRIEL VIJANDE BERMUDES, como testemunho de reconhecimento e aprêço à sua marcante atividade de cunho Social e de benemerência pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 20 de novembro de 1961.

IZABELINO ABAD,
Vice -Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se.
Data Supra

OTACÍLIO GUIMARÃES,
Secretário do Governo